



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE, por ordem do Sr. CÂNDIDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO, Presidente da ASTT do Município de Tianguá/CE, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808202201-ASTT**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DP01/2022-ASTT**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E DE CÓDIGO DE BARRAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO DE PONTO PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, INCLUINDO SEUS COMPONENTES COMO FONTES DE ALIMENTAÇÃO E BATERIAS, COM INSTALAÇÃO NA RESPECTIVA ASTT.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Contratação de Empresa PARA AQUISIÇÃO DISPONDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO NA ASTT, INSTITUINDO A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA PARA CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Artigo 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

Logo, tal contratação é de suma importância para garantir que o processo administrativo seja executado de forma correta e dentro da legalidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa **CLAUDIOMAR VIEIRA SAMPAIO 81026080304**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.458.489/0001-52, dentre as propostas obtidas no mercado, ter ofertado a proposta mais vantajosa para a AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - ASTT do Município Tianguá/CE, cujo preço proposto para, é de **R\$27.100,00 (Vinte sete mil e cem reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QTDE. DEMUTRAN	QTDE. GCM	QTDE. TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Relógio de Ponto biométrico Certificado pelo Inmetro -Produto certificado pelo Inmetro -Certificado NCC 15.03813 Homologado Portaria 1.510/2009 -Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e	Unid.	CONTROLID	03	02	05	3.880,00	19.400,00



<p>Emprego</p> <p>Quantidade de Funcionários</p> <p>-Capacidade para 15.000 usuários cadastrados</p> <p>Quantidade de Digitais</p> <p>-Capacidade para 15.000 digitais (1:1) e 5.000 (1:N)</p> <p>Formas de Identificação</p> <p>Leitor biométrico</p> <p>-Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI</p> <p>Cartões de Proximidade</p> <p>Compatível com tecnologia Mifare ou 125kHz ASK</p> <p>Cartões de Barra</p> <p>-Leitura de cartões de barras (Código 39, 2 de 5 e 2 de 5 entrelaçado)</p> <p>Senha</p> <p>-Identificação de usuários através de senha numérica</p> <p>Impressora</p> <p>-Compartimento de Bobina</p> <p>Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina)</p> <p>Mecanismo Impressor</p> <p>-Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão)</p> <p>Corte Automático do Ticket</p> <p>Impressora com guilhotina de alta velocidade</p> <p>Velocidade de Impressão</p> <p>-Velocidade de impressão de 100 mm/s</p> <p>Deteção de Quantidade de Papel Restante</p> <p>Permite o monitoramento do nível de papel remotamente</p> <p>Comunicação</p> <p>-iDCloud</p> <p>Sincronização automática com a nuvem (vendido separadamente)</p> <p>USB</p> <p>1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD)</p> <p>1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de</p>						
--	--	--	--	--	--	--



	usuários e recebimentos de AFD Ethernet 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa GPRS Módulo de conexão via GPRS opcional Wi-Fi Módulo de conexão via Wi-Fi opcional Interface de usuário -Tela LCD Touchscreen Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque.							
02	Bobina térmica para registro de ponto, caixa contendo 6 unidades Capacidade 10,000 Mil Rolos com 300 metros de comprimento e 57 mm de largura Comprovantes tamanho 300 x57	UND	ECF	03	02	05	310,00	1.550,00
03	Programa/Software (Licenças) Sem limites de funcionários; Trabalha com até 100 empresas simultaneamente; Cadastro completo dos dados dos funcionários. Obs: Validação do PIS ou não; Divisão ou ramificação dos funcionários em empresas, horários de trabalho, departamentos, função, grupo; Cadastro de horários completos com percentual de horas extras, dsr e adicional noturno, Extras (configurável); Escalas 12/24, 12/36, ou como quiser criar para períodos longos; Banco de Horas, Cartão Ponto, Cálculos, Lançamentos de Feriados; Justificativas, Afastamentos, Cod. de extras, Departamento,	UND	ATECSOFT	03	02	05	1.230,00	6.150,00



função e grupos; Funcionário ativo e desligado com sistema de segurança para reativação futura ou impressão dos dados; Relatórios de completos e editáveis os campos para impressão; Coleta de arquivos fiscais AFD de qualquer Relógio Ponto Homologado;									
VALOR TOTAL GERTAL R\$									27.100,00

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

- **AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT DE TIANGUÁ/CE.**
- Dotação Orçamentária: 1601 26 122 0006 2.124 – Manutenção das Atividades DEMUTRAN, 1601 06 181 0006 2 123 – Manutenção das Atividades da Guarda Municipal CGU. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: PRÓPRIOS.

Tianguá/CE, 23 de setembro de 2022.



MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE



DESPACHO

Tianguá/CE, 23 de setembro de 2022.

DO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sr. Procurador,

Submetemos a Vossa consideração o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808202201-ASTT**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DP01/2022-ASTT**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E DE CÓDIGO DE BARRAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO DE PONTO PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRASPORTE, INCLUINDO SEUS COMPONENTES COMO FONTES DE ALIMENTAÇÃO E BATERIAS, COM INSTALAÇÃO NA RESPECTIVA ASTT.**

Atenciosamente,



MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

A **AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT**, com sede na Av. Presbítero Ovídio Teixeira Pessoa, S/N – Santo Expedito - Tianguá/Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.382.664/0001-20, neste ato representado pelo Sr. **CÂNDIDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO**, PRESIDENTE DA ASTT do Município de Tianguá/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na _____ – E-mail: _____ - _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de processo de dispensa de licitação e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 33 de 12 de julho de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E DE CÓDIGO DE BARRAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO DE PONTO PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, INCLUINDO SEUS COMPONENTES COMO FONTES DE ALIMENTAÇÃO E BATERIAS, COM INSTALAÇÃO NA RESPECTIVA ASTT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 33 de 12 de julho de 2021, bem como no **PROCESSO ADMINISTRATIVO de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP ____/____.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

3.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP ____/____** e neste termo contratual;

3.2. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;

3.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Projeto Básico;

Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

3.6. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;

3.7. Manter, durante toda a execução do fornecimento, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8. Arcar com todas as despesas relativas à execução do fornecimento, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, bem como providências quanto à legalização do fornecimento perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;



3.9. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução do fornecimento contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;

3.10. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos no Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art, Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

3.11. Executar fielmente o fornecimento contratados através de profissionais habilitados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis, conforme obrigações a seguir:

3.11.1. DO SERVIÇO A SER PRESTADO:

AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E DE CÓDIGO DE BARRAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO DE PONTO PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRASPORTE, INCLUINDO SEUS COMPONENTES COMO FONTES DE ALIMENTAÇÃO E BATERIAS, COM INSTALAÇÃO NA RESPECTIVA ASTT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei Nº 14.133/21.

4.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei n º 14.133/21;

4.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

4.4. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

4.5. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução do fornecimento;

4.6. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente no fornecimento prestados;

4.7. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes ao fornecimento ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;

4.8. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

4.9. Avaliar todo o fornecimento prestados pela CONTRATADA;

Responsabilizar-se pelos pagamentos do fornecimento prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;

4.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;

4.11. Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume do fornecimento, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município,

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022,

contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da presente lei vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei Nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município de TIANGUÁ/CE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante o fornecimento do objeto do contrato, para adoção das providências cabíveis;

7.7. Na aplicação da sanção prevista na alínea b), do item 7.1 do contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.8. Na aplicação das sanções previstas nas alíneas c) e d), do item 7.1 do contrato requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avallará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 27.100,00 (Vinte sete mil e cem reais)**, a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção do fornecimento entregues, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QTDE. DEMUTRAN	QTDE. GCM	QTDE. TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	---------------	------	-------	-------------------	--------------	----------------	-------------	--------------



<p>Relógio de Ponto biométrico Certificado pelo Inmetro -Produto certificado pelo Inmetro -Certificado NCC 15.03813 Homologado Portaria 1.510/2009 -Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego Quantidade de Funcionários -Capacidade para 15.000 usuários cadastrados Quantidade de Digitais -Capacidade para 15.000 digitais (1:1) e 5.000 (1:N) Formas de Identificação Leitor biométrico -Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI Cartões de Proximidade Compatível com tecnologia Mifare ou 125kHz ASK Cartões de Barra -Leitura de cartões de barras (Código 39, 2 de 5 e 2 de 5 entrelaçado) Senha -Identificação de usuários através de senha numérica</p> <p>Impressora -Compartimento de Bobina Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina) Mecanismo Impressor -Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão) Corte Automático do Ticket Impressora com guilhotina de alta velocidade Velocidade de Impressão -Velocidade de impressão de 100 mm/s Detecção de Quantidade de Papel Restante Permite o monitoramento do nível de papel remotamente Comunicação</p>	01	Unid. CONTROLID	03	02	05	3.880,00	19.400,00
---	----	-----------------	----	----	----	----------	-----------



	<p>-iDCloud Sincronização automática com a nuvem (vendido separadamente) USB 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD) 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD Ethernet 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa GPRS Módulo de conexão via GPRS opcional Wi-Fi Módulo de conexão via Wi-Fi opcional Interface de usuário -Tela LCD Touchscreen Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque.</p>								
02	<p>Bobina térmica para registro de ponto, caixa contendo 6 unidades Capacidade 10,000 Mil Rolos com 300 metros de comprimento e 57 mm de largura Comprovantes tamanho 300 x57</p>	UND	ECF	03	02	05	310,00	1.550,00	
03	<p>Programa/Software (Licenças) Sem limites de funcionários; Trabalha com até 100 empresas simultaneamente; Cadastro completo dos dados dos funcionários. Obs: Validação do PIS ou não; Divisão ou ramificação dos funcionários em empresas, horários de trabalho, departamentos, função, grupo; Cadastro de horários completos com percentual de horas extras,</p>	UND	ATECSOFT	03	02	05	1.230,00	6.150,00	





dsr e adicional noturno, Extras (configurável); Escalas 12/24, 12/36, ou como quiser criar para períodos longos; Banco de Horas, Cartão Ponto, Cálculos, Lançamentos de Feriados; Justificativas, Afastamentos, Cod. de extras, Departamento, função e grupos; Funcionário ativo e desligado com sistema de segurança para reativação futura ou impressão dos dados; Relatórios de completos e editáveis os campos para impressão; Coleta de arquivos fiscais AFD de qualquer Relógio Ponto Homologado;									
VALOR TOTAL GERTAL R\$									27.100,00

8.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal ou crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;

8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

8.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) Quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) Inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

8.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com as seguintes Dotações: 1601.26.122.0006.2.124 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN-ASTT; 1601 06 181 0006 2 123 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL-ASTT.
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE



3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo. Fonte de Recurso: Próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 125 da Lei Nº 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1. Este contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 14.133/21, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

11.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Tianguá, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Tianguá-Ce, ____ de _____ de _____.

<<<MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE>>>

<<<CNPJ: _____>>>

<<<NOME DO SECRETÁRIO>>>

SECRETÁRIO _____

CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

<<<CNPJ Nº. _____>>>

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

<<<CPF Nº. _____>>>

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____